DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº.011, de 31 de janeiro de 2018.

"Declara Ponto Facultativo o dia 12 de fevereiro de 2018".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 13 de fevereiro se comemora o Carnaval, instituído pela Lei Municipal nº 2.222, de 6 de novembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º. O expediente no dia 12 (segunda-feira) do mês de fevereiro do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços de natureza essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 31 de janeiro de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.192.837/0001-73, com sede na Rodovia 153 nº 110 – Fazenda Água Feia – Jacarezinho – PR – CEP 86.400-000 – Fone (0XX43) 3525-1122 – E-mail: administracao@mundialpneus.com, representada pela SENHORA RAQUEL DE SOUSA CARDOSO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 42.819.697-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 317.356.928-83, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 036/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP

RAQUEL DE SOUSA CARDOSO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LAZARO VITORINO

FISCAL GERAL

CPF nº 004.710.778-28

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves nº 5056 – Bairro São Cristóvão – Concórdia – SC – CEP 89.700-000 – Fone (0XX49) 3442-0077 – E-mail: jefferson@rodabrasildistribuidora.com.br, representada pelo SENHOR ADRIANO TONIELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 14C-3.572.030, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.147.719-70, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 037/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

ADRIANO TONIELLO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LAZARO VITORINO

FISCAL GERAL

CPF nº 004.710.778-28

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86, com sede na Rua Samuel Kruchim nº 200 – Vila Noal – Bairro Patronato – Santa Maria – RS – CEP 97.020-670 – Fone (0XX55) 3212-2447 – E-mail: directsul@directsul.com.br, representada pelo SENHOR MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8022867959, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 374.624.900-72, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 009/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Item	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	28800	0,04	1.152,00
13	BROMOPRIDA 10MG	CPS	12000	0,16	1.920,00
14	BUSCOPAN SIMPLES	CPS	14000	0,42	5.880,00
30	DEXALGEM - AMPOLAS	AMP	720	11,70	8.424,00
33	DULOXETINA 60MG	CPS	1200	3,10	3.720,00
33	DULOXETINA 60MG	CPS	300	3,10	930,00
47	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 40 MG	CPS	16000	0,175	2.800,00
57	METOPROLOL 100 MG (SELOZOK)	CPS	24000	1,55	37.200,00
Total do Proponente					62.026,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 62.026,00 (SESSENTA E DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS).

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:

FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP

CPF Nº 315.115.448-48

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores – Botucatu – SP – CEP 18.609-082 – Fone (0XX14) 3811-8800 – E-mail: rap@drogaaparecida.com.br, representada pelo SENHOR SILVIO RICARDO PINCELI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 19.635.215, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 130.952.458-07, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 009/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Item	RAP APARECIDA COM MED LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA E AO VALSARTANO, 5 MG + 12,5 MG + 160 MG	CPS	10080	3,99	40.219,20
5	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO A LOSARTANA POTÁSSICA 5 MG + 100 MG	CPS	4800	2,05	9.840,00
6	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANA, 5 MG + 160 MG	CPS	1440	1,38	1.987,20
7	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO A RAMIPRIL 10 MG + 10 MG	CPS	8000	1,50	12.000,00
15	CELECOXIBE 100MG	CPS	2700	2,69	7.263,00
17	CLOBAZAN 10MG	CPS	56000	0,53	29.680,00
18	CLOBAZAN 20MG	CPS	40000	0,94	37.600,00
19	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,05% CREME 30 GRAMAS	TB	40	4,00	160,00
19	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,05% CREME 30 GRAMAS	TB	10	4,00	40,00
22	CLORPROMAZINA 100MG	CPS	15000	0,21	3.150,00
23	CLOXAZOLAM 1MG	CPS	16000	0,75	12.000,00
24	CLOXAZOLAM 2MG	CPS	16000	1,13	18.080,00
25	DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG	CPS	7200	4,00	28.800,00
26	DABIGATRANA ETEXILATO, 150 MG	CPS	960	4,00	3.840,00
28	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPS	7200	4,46	32.112,00
31	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG	CPS	4000	3,79	15.160,00
35	FLUTICASONA FUROATO, 27,5 MCG – AEROSOL NASAL SPRAY 120 DOSES	FRS	16	43,00	688,00
35	FLUTICASONA FUROATO, 27,5 MCG – AEROSOL NASAL SPRAY 120 DOSES	FRS	04	43,00	172,00
36	FLUTICASONA PROPIONATO 50 MCG – AEROSOL NASAL SPRAY 60 DOSES	FRS	16	29,00	464,00
37	FINASTERIDA 5MG	CPS	4500	0,44	1.980,00
39	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA SUSPENSÃO AEROSSOL 6/200 MCG/INALAÇÃO	FRS	240	76,00	18.240,00
40	GALVUS 50MG (VILDAGLIPTINA)	CPS	13500	3,13	42.255,00
43	GLICOSE 25%	AMP	400	0,225	90,00
44	GLIMEPIRIDA 2MG	CPS	12000	0,15	1.800,00
45	HIDRALAZINA (APRESOLINA) 50MG	CPS	8000	0,376	3.008,00
46	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	CPS	1200	0,25	300,00
50	LANZOPRAZOL, ASSOCIADA A AMOXICILINA E CLARITRAMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	CPS	1350	1,18	1.593,00
52	LEVONORGESTREL 0,75 MG	CPS	400	2,19	876,00
53	LORAZEPAM, 1MG	CPS	16000	0,67	10.720,00
55	METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	CPS	24000	0,63	15.120,00
56	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	CPS	40000	1,45	58.000,00
58	MICARDIS HCT 40/12,2 MG	CPS	8000	4,00	32.000,00
59	MICARDIS HCT 80 MG	CPS	600	4,25	2.550,00
60	MOMETASONA, FUROATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	FRS	16	73,63	1.178,08
62	OMCILON ORABASE	TB	80	3,49	279,20
66	PREDNISOLONA COL. 10MG – 5ML	FRS	400	9,00	3.600,00
67	PRIMIDONA 100 MG	CPS	960	0,51	489,60
69	RAMIPRIL ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/12,5MG	CPS	5760	1,45	8.352,00
71	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL –FR. 120 DOSES	FRS	120	93,00	11.160,00
72	TETRACAINA + FENILEFRINA 10ML (ANESTÉSICO) COLÍRIO	FRS	40	7,56	302,40
74	TRAYENTA 5MG - LINAGLIPTINA	CPS	16000	6,14	98.240,00
75	VENALOT (VARICOSS)	CPS	20000	0,13	2.600,00
76	VIMPOCETINA 5MG (VICOG)	CPS	24000	0,64	15.360,00
77	XARELTO (RIVAROXABANA) 10MG	CPS	900	7,73	6.957,00
78	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG	CPS	900	7,73	6.957,00
78	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG	CPS	225	7,73	1.739,25
Total do Proponente					599.001,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 599.001,93 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 1.951,25 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R$ 1.951,25 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:

FICHA 259.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

SILVIO RICARDO PINCELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP

CPF Nº 315.115.448-48

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.192.829/0001-08, com sede na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J s/nº – Bairro Plano Diretor Sul – Palmas – TO – CEP 77.024-171 – Fone 0800-000.00 17 – E-mail: vendaspublicas6@atons.com.br, representada pelo SENHOR RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.167.637, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 055.745.878-15, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 009/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, ao 1º dia do mês de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

junho de 2017.

Item	ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CITALOPRAN 20MG	CPS	24000	0,12	2.880,00
41	GLICAZIDA 30 MG	CPS	32000	0,22	7.040,00
42	GLICAZIDA 60MG	CPS	16000	0,32	5.120,00
70	ROSUVASTATINA 10 MG	CPS	16000	0,40	6.400,00
70	ROSUVASTATINA 10 MG	CPS	4000	0,40	1.600,00
Total do Proponente					23.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 23.040,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:

FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP

CPF Nº 315.115.448-48

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA LIVRARIA E PEPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA. – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA LIVRARIA E PEPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA. – EPP, CNPJ nº 58.642.901/0001-67, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 4-27 – Bairro Vila Mesquita – CEP 17.014-340 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3234-6006 – E-mail: marmichel@terra.com.br, representada pelo SENHOR MARCOS MICHEL DEL PRETI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.448.625, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 145.956.418-93, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 017/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 060/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA LIVRARIA E PEPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA. – EPP

MARCOS MICHEL DEL PRETI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

CPF nº 310.112.188-44

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ANTONIO DONIZETE BORGES PADARIA – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de 1.200 Kg. de Pão Francês, para o Café da Manhã dos Servidores Públicos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA ANTONIO DONIZETE BORGES PADARIA – ME, CNPJ nº 06.990.091/0001-36, com sede na Rua Boa Vista nº 234 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 3589-1211 – E-mail: niceborges1@yahoo.com.br, representada pelo SENHOR ANTONIO DONIZETE BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.285.979-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 297.566.748-57, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 018/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 061/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA ANTONIO DONIZETE BORGES PADARIA – ME

ANTONIO DONIZETE BORGES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

CPF nº 310.112.188-44

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas para a Manutenção dos Veículos do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.398.989/0001-12, com sede na Rua Gomes Berriel Filho nº 9-67 – Bairro Jardim Araruna – CEP 17.020-351 – Bauru – SP – Fone (14) 3016-8335 – E-mail: representantes@onofrebarbosa.com.br, representada pelo SENHOR MARCOS ANTÔNIO CHAVES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.036.922, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.117.888-44, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 021/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 062/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP

MARCOS ANTONIO CHAVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LAZARO VITORINO

Fiscal Geral

CPF nº. 004.710.778-28

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA., objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de 42 Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, envazado em cilindro P-45 e 20 Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, envazado em botijão P-13, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA., CNPJ nº 54.732.227/0001-50, com sede na Rua Riachuelo nº 998 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (14) 3572-1222 – E-mail: depositobrancalhao@hotmail.com, representada pela SENHORA REGINA LUCIA BOZZO BRANCALHÃO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.889.910-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 265.285.658-80, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 022/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 063/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA.

REGINA LUCIA BOZZO BRANCALHÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORAS DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

CPF nº 310.112.188-44

CLÁUDIA BRAGA CAPOCCI

NUTRICIONISTA

CPF nº 304.157.918-98

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ nº 06.968.409/0001-82, com sede na Rua Lindolpho Silva Sobrinho nº 2-70 – Bairro Núcleo Residencial Presidente Geisel – CEP 17.033-190 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3281-2557, representada pela SENHORA DAIANI JANINI BREGA FIGUEIREDO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.387.154-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 327.546.098-65, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 031/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 083/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI – ME

DAIANI JANINI BREGA FIGUEIREDO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CPF nº 310.112.188-44

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, com sede na Rua Nhonho do Livramento nº 2203 – Centro – CEP 15.910-000 – Monte Alto – SP – Fone (0XX16) 3242-4261, representada pelo SENHOR THIAGO CONSTANCIO CREMMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.138.284-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 306.402.858-80, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 031/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 084/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME

THIAGO CONSTANCIO CREMMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº 310.112.188-44

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MULTIPRESENTES – UTILIDADES DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA. – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Brinquedos, para a Distribuição Gratuita às Crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos do Município de Reginópolis, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MULTIPRESENTES – UTILIDADES DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA. – EPP, CNPJ nº 00.276.795/0001-65, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 345 – Centro – CEP 19.800-011 – Assis – SP – Fone (0XX18) 3324-4419, representada pelo SENHOR ANTÔNIO CARLOS HERZOG, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.911.050, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 110.817.148-67, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 036/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 090/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA MULTIPRESENTES – UTILIDADES

DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA. – EPP

ANTÔNIO CARLOS HERZOG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

CPF nº 174.082.828-31

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Brinquedos, para a Distribuição Gratuita às Crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos do Município de Reginópolis, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI – ME, CNPJ sob nº 03.882.934/0001-92, com sede na Avenida Antônio Inforcatti nº 999 – Bairro Vale dos Sonhos – CEP 15.910-000 – Monte Alto – SP – Fone (0XX16) 3242-5365, representada pelo SENHOR LUCIANO NAIM GERADI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.813.110, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 109.094.168-42, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 037/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 092/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI – ME

LUCIANO NAIM GERADI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

CPF nº 174.082.828-31

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Fraldas Descartáveis, para o Centro de Saúde – CSIII do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. – ME, CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua José Bonifácio nº 610 – Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS – Fone (0XX54) 3523-2234, representada pela SENHORA DENISE CIMA SZYMANSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.768.884-19, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 969.379.980-15, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 006/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. – ME

DENISE CIMA SZYMANSKI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

MILENA FERNANDA POLONIO

COORDENADORA DE SAÚDE

CPF nº 396.469.898-96

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 49.228.695/0001-52, com sede na Avenida Wilson Bego nº 745 – Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – Fone (0XX16) 3721-1102, representada pelo SENHOR LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.899.771, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e,devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº263.147.978-53, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACETILSISTEÍNA INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	180	1,57	282,60
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML(VITAMINA C GOTAS)	FR	300	1,14	342,00
10	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	CPS	30000	0,044	1.320,00
14	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ ML, XAROPE – FRASCO 100 ML	FR	350	2,12	742,00
14	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ ML, XAROPE – FRASCO 100 ML	FR	87	2,12	184,44
15	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF, AMPOLA 10 ML	AMP	4000	0,13	520,00
15	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF, AMPOLA 10 ML	AMP	1000	0,13	130,00
16	ALBENDAZOL, 40 MG / ML, SUSPENSÃO ORAL FR. 10 ML	FR	2500	1,05	2.625,00
19	ALFATOCOFEROL, 400 MG(VITAMINA E)	CPS	4000	0,31	1.240,00
21	ALOPURINOL, 300 MG	CPS	12000	0,129	1.548,00
25	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO – FR. 120 ML	FR	600	1,62	972,00
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	36000	0,034	1.224,00
43	ATENOLOL, 25 MG	CPS	25000	0,028	700,00
44	ATENOLOL, 50 MG	CPS	35000	0,034	1.190,00
56	BACLOFENO, 10 MG	CPS	2500	0,09	225,00
61	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	CPS	10000	0,26	2.600,00
62	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	CPS	10000	0,34	3.400,00
65	BISACODIL 5 MG	CPS	6000	0,12	720,00
74	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPS	36000	0,063	2.268,00
88	CEFALEXINA, 500 MG	CPS	12000	0,43	5.160,00
90	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO	FR	500	1,45	725,00
96	CELESTONE (BETAMETAZONA) GOTAS	FR	200	9,99	1.998,00
106	CITALOPRAM 20MG	CPS	35000	0,13	4.550,00
115	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	AMP	200	0,21	42,00
117	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO C/ ABERTURA TWIST-OFF DE 10ML	FR	20000	0,159	3.180,00
136	DEXAMETASONA 4 MG	CPS	3000	0,18	540,00
148	DIAZEPAM 10 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	AMP	300	0,52	156,00
161	DIPIRONA INJETAVEL 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA2 ML	AMP	1800	0,365	657,00
163	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FR. 20 ML	FR	2500	0,94	2.350,00
165	DOXICICLINA 100MG	CPS	1500	0,12	180,00
177	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	CPS	6000	0,22	1.320,00
179	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA)	AMP	500	0,87	435,00
184	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG – DRÁGEA (BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS)	UN	7000	0,405	2.835,00
195	FITOMENADIONA, 10 MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML KANAKION	AMP	50	1,06	53,00
195	FITOMENADIONA, 10 MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML KANAKION	AMP	12	1,06	12,72
200	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMP	600	0,41	246,00
201	FUROSEMIDA, 40 MG	CPS	30000	0,03	900,00
204	GENTAMICINA – BETAMETASONA CREMA	TUBO	200	4,34	868,00
205	GINKGO BILOBA 80 MG	CPS	12000	0,14	1.680,00
205	GINKGO BILOBA 80 MG	CPS	3000	0,14	420,00
206	GINKGO BILOBA 120 MG	CPS	12000	0,53	6.360,00
219	HALOPERIDOL, 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	0,80	80,00
228	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO – AMPOLA 5 ML (NORIPURUM E.V)	AMP	700	5,00	3.500,00
244	ITRACONAZOL, 100 MG	CPS	900	0,685	616,50
249	LAMOTRIGINA, 100 MG	CPS	1200	0,52	624,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

249	LAMOTRIGINA, 100 MG	CPS	300	0,52	156,00
268	LORATADINA ,1 MG/ML, XAROPE – FRASCO 100 ML	FR	2500	1,68	4.200,00
269	LORATADINA, 10 MG	CPS	25000	0,055	1.375,00
271	LORAZEPAM, 2MG	CPS	15000	0,07	1.050,00
277	MAREVAN 5MG CPR	CPS	3000	0,15	450,00
280	MELOXICAM 10MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1,5 ML	AMP	1000	2,75	2.750,00
282	MELOXICAM, 7,5 MG	CPS	12000	0,12	1.440,00
299	MIRTAZAPINA 30 MG	CPS	1200	1,19	1.428,00
300	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	CPS	1200	0,62	744,00
315	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	160000	0,039	6.240.00
315	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	40000	0,039	1.560,00
319	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	FR	120	19,00	2.280,00
343	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	AMP	200	1,10	220,00
343	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	AMP	50	1,10	55,00
345	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG(RITMONORM)	CPS	4000	0,93	3.720,00
347	PROPRANOLOL 40 MG	CPS	15000	0,019	285,00
363	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL – FRASCO	FR	200	7,75	1.550,00
371	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML	FR	300	2,12	636,00
374	SULFATO FERROSO 40MG	CPS	10000	0,047	470,00
379	TIMOLOL 0,5 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FR	50	1,31	65,50
381	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTALMICA – FRASCO 5 ML	FR	300	3,43	1.029,00
385	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG /ML , SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FR	80	9,50	760,00
390	VALSARTANA 160 MG	CPS	840	0,42	352,80
390	VALSARTANA 160 MG	CPS	210	0,42	88,20
393	VENLAFAXINA 75 MG	CPS	5000	1,16	5.800,00
397	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 +B2 + B6 + B12 E PP, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMP	600	0,71	426,00
TOTAL DO PROPONENTE					**100.851,76**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 100.851,76 (CEM MIL E OITOCENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:

FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP

CPF Nº 315.115.448-48